



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ROBERTO DE MORAES  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

ERALDO NILTON DE CARVALHO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GETÚLIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JOYLDE ALVES MOREIRA  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JACKSON PINTO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	5
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	5
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa .....	6
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	6

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

#### MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ANDRE PEREIRA BAHIA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELOÍZA HELENA DE SOUZA  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
JOÃO PEDRO LEMOS  
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES  
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**Queimados, uma  
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 293 - Segunda - feira, 19 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.249/18, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**“Altera o Decreto nº 2.216/17, de 15 de dezembro de 2017”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a “Tabela 1” do Anexo do Decreto nº 2.216/17, de 15 de dezembro de 2017, que com este se publica.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA  
P R E F E I T O**

**A N E X O**

**1 – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:**

<b>VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E PARCELAS DO IPTU 2018</b>				
<b>VENCIMENTO DA COTA ÚNICA</b>		<b>VENCIMENTO DAS PARCELAS</b>		
<b>Com Desconto</b>				
<b>Até 20/04/2018</b>	<b>Até 21/05/2018</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>
<b>10 %</b>	<b>5 %</b>	<b>20/04/2018</b>	<b>21/05/2018</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Sem Desconto</b>		<b>O IPTU poderá ser parcelado, não podendo a última parcela ser paga após 31/12/2018, e o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).</b>		
<b>Até 31/12/2018</b>				
<b>Não haverá desconto para os pagamentos parcelados.</b>				
<b>Não haverá acréscimo de multas e juros até 31/12/2018 (art. 207, VI do CTMQ).</b>				

**DECRETO Nº 2.250/18, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**“Altera o Anexo I do Decreto nº 1989, de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores públicos nomeados em cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo do Decreto nº 1.989/16, de 18 de março de 2016, que com este se publica.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2016.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA  
P R E F E I T O**

**ANEXO I**

**BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº \_\_\_\_\_**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 293 - Segunda - feira, 19 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 3**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_ Secretária: \_\_\_\_\_

Unidade de lotação: \_\_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_\_

**1. ASSIDUIDADE:** A cada período de 30 (trinta) dias, a pontualidade do servidor será observada considerando-se as faltas mensais injustificadas. O limite de pontuação é de 10 (dez) pontos.

MESES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
<b>QUANTIDADE DE FALTAS</b> (descontar 0,25 ponto a cada falta)						
<b>TOTAL</b>						

**2. DISCIPLINA:** São levadas em consideração à aferição do requisito de disciplina, as faltas funcionais punidas com as penas de advertência ou suspensão. O limite de pontuação é de 30 (trinta) pontos.

PENALIDADE APLICADA	QUANTIDADE
<b>Advertência</b> (descontar 2,0 pontos)	
<b>Suspensão</b> (descontar 5,0 pontos)	
<b>TOTAL</b>	

**3. CAPACIDADE DE INICIATIVA:** É o interesse, o dinamismo, o cuidado e o zelo com que o servidor desempenha suas atribuições e apresenta-se para o serviço. O limite de pontuação é de 10 (dez) pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Sempre (somar 5,0 pontos)	Às vezes (somar 2,0 pontos)	Raramente (somar 0 pontos)
O servidor procura se informar das mudanças ocorridas nos procedimentos relativos a sua função.			
Há iniciativa no oferecimento de ajuda para o desempenho de atividades estranhas às que lhe são atribuídas, decorrente da necessidade urgente e para a boa prestação do serviço público.			
<b>TOTAL</b>			

**4. PRODUTIVIDADE:** É a eficiência, por excelência, no serviço público, em que devem ser levados em conta seus aspectos quantitativos e qualitativos. O limite de pontuação é de 10 (dez) pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Sempre (somar 5,0 pontos)	Às vezes (somar 2,0 pontos)	Raramente (somar 0 pontos)
As atividades são desempenhadas de modo satisfatório.			
O servidor observa as prioridades, adequa a utilização de recursos e cumpre com os prazos estabelecidos.			
<b>TOTAL</b>			

**5. CONDUTA ÉTICA:** É a conduta do servidor público no serviço público ou em razão do exercício das atribuições do cargo que exerce. O limite de pontuação é de 20 (vinte) pontos.

NORMAS VIOLADAS PELO SERVIDOR	SIM (somar 5,0 pontos)	NÃO (somar 0 pontos)
Comunicar à chefia sobre as irregularidades de que tomou conhecimento.		
Não se referir de modo depreciativo às autoridades públicas ou atos do poder público, no recinto da repartição ou mediante manifestação escrita ou oral.		
Não utilizar pessoal, instalações ou recursos materiais para assuntos particulares.		
Não omitir-se no cumprimento dos deveres do seu cargo, em benefício próprio ou alheio.		
<b>TOTAL</b>		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 293 - Segunda - feira, 19 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 4**

**6. RESPONSABILIDADE:** É o requisito que se destina a conferir a atuação do servidor no exercício de suas atribuições ou em razão delas. O limite de pontuação é de 20 (vinte) pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Sempre (somar 10,0 pontos)	Às vezes (somar 5,0 pontos)	Raramente (somar 0 pontos)
Demonstra conhecimento de suas responsabilidades, sem a necessidade de ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos.			
Compromete-se com seu trabalho. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.			
<b>TOTAL</b>			

**PONTUAÇÃO OBTIDA**

FATORES	NOTAS OBTIDAS
Assiduidade	
Disciplina	
Capacidade de iniciativa	
Produtividade	
Conduta ética	
Responsabilidade	
<b>TOTAL</b>	

Queimados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura, matrícula e carimbo do Chefe Imediato

Observações:

**CRITÉRIOS AVALIATIVOS**

Na avaliação do **requisito da assiduidade**, deve-se **retirar 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos para cada falta**.

Na avaliação do **requisito da disciplina**, deve-se **retirar 5,0 (cinco) pontos para cada suspensão sofrida e 2,0 (dois) pontos para cada advertência**.

Na avaliação do **requisito da capacidade de iniciativa**, deve-se **somar 5,0 (cinco) pontos** para cada critério de avaliação marcado como **“Sempre”**; **2,0 (dois) pontos** para critérios marcados como **“Às vezes”**; e **0 pontos** para critérios marcados como **“Raramente”**.

Na avaliação do **requisito da produtividade**, deve-se **somar 5,0 (cinco) pontos** para cada critério de avaliação marcado como **“Sempre”**; **2,0 (dois) pontos** para critérios marcados como **“Às vezes”**; e **0 pontos** para critérios marcados como **“Raramente”**.

Na avaliação do **requisito da conduta ética**, deve-se **somar 5,0 (cinco) pontos** para cada critério de avaliação marcado como **“Sim”**; e **0 pontos** para critérios marcados como **“Não”**.

Na avaliação do **requisito da responsabilidade**, deve-se **somar 10,0 (dez) pontos** para cada critério de avaliação marcado como **“Sempre”**; **5,0 (cinco) pontos** para critérios marcados como **“Às vezes”**; e **0 pontos** para critérios marcados como **“Raramente”**.

**O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº1717/18.** Para fins de regularização funcional, **LOTAR** o servidor **DOUGLAS FERREIRA TORRES**, Chefe do Setor de Apoio à Vigilância, **SEMUSOP**, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

**PORTARIA Nº 1718/18.** Para fins de regularização funcional, **LOTAR** o servidor **LUCIANO RAMOS DA SILVA CALDEIRA**, Assessor de Expediente, **GAP**, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

**PORTARIA Nº 1719/18. EXONERAR** o servidor **MARCIO CORREA CARDOSO**, do cargo em comissão de Assessor de Suporte do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD** a contar de 28/02/2018.

**PORTARIA Nº 1720/18. EXONERAR** o servidor **ADRIANO FERNANDES DA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Garagem Municipal, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD** a contar de 28/02/2018.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 293 - Segunda - feira, 19 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 5**

---

**PORTARIA Nº 1721/18. NOMEAR MARCIO CORREA CARDOSO**, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Garagem Municipal, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD** a contar de 01/03/2018.

**PORTARIA Nº 1722/18. NOMEAR ADRIANO FERNANDES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Suporte do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD** a contar de 01/03/2018.

### ERRATA

**PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 291 DE 15/03/2018.**

**Onde se lê: PORTARIA Nº1708/ 18. CESSAR os efeitos** da PORTARIA Nº 873/18, publicada no DOQ. Nº 245/18 de 03/01/2018, que nomeou a servidora **RAFAELA BASTOS DINIZ**, na função de confiança de Assessor de Ouvidoria, símbolo FC5, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 14/01/2018.

**Leia-se: PORTARIA Nº1708/ 18. EXONERAR** a servidora **RAFAELA BASTOS DINIZ**, da função de confiança de Assessor de Ouvidoria, símbolo FC5, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 14/03/2018.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

## Despachos do Prefeito

---

Processo nº. 20882/2017/32. Requerente: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUE S.A.  
Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 71, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 74, DEFIRO o pedido de isenção de todos os tributos municipais à empresa INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUE S.A., CNPJ nº 33.040.122/0014-85, Inscrição Mobiliária nº 8940354, e Inscrição Imobiliária nº 0088768, pelo prazo de 10 anos, a contar do exercício fiscal de 2017, na forma dos Arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 063/12, excetuando-se o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, tributo não incidente na atividade exercida pela empresa requerente e que, na forma do Art. 4º, só pode ter a sua alíquota reduzida para 2% (dois por cento) sobre seu movimento econômico nos 2 (dois) primeiros anos de atividade. Ressalto a necessidade de solicitação de renovação anual da Certidão de Isenção de Tributos Municipais, na forma que determina o Art. 179, §41, do CTN c/c o Art. 77, Parágrafo Único, do CTM, e de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.216/17, de 15/12/2017, que institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQU.

Processo nº. 8267/2017/04. De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 128/135, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 136/137, **AUTORIZO** na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de construção de praça no padrão do Ministério de Esporte e Cultura – PAC 2, nomeada Praça PEC 3000, no Bairro São Roque, por mais 14 (quatorze) meses, a contar de 08/02/2018, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Processo nº. 8231/2017/04. De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 63/70, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 71/72, **AUTORIZO** na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de troca da cobertura, impermeabilização e pintura no Teatro Municipal de Queimados, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/11/2017, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Para eficácia do ato, faz-se necessário ainda a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

## Atos do Secretário Municipal de Administração

---

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ATO SEMAD Nº 051/SEMAD/18** – Tornar Público o gozo efetivo de férias da servidora **AQUILA JHULY XAVIER BUY**, matrícula nº 11027/01, Professor II, da SEMED, no período de 23/03/2018 a 06/04/2018, pois a mesma encontrava-se de licença médica.

**ATO SEMAD Nº 052/SEMAD/18** – Tornar Público o gozo efetivo de férias da servidora **LETICIA APARICIO NEIVA**, matrícula nº 4953/01, Professor II, da SEMED, no período de 20/03/2018 a 18/04/2018, pois a mesma encontrava-se de licença médica.

**PORTARIA N.º 230/SEMAD/2018** – Processo nº 0029/2018/06. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pedido de Auxílio Natalidade para o servidor **NATÁLIA CAMPOS BAUER** – Agente Administrativo- SEMUS –matrícula nº 12488/01, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

**PORTARIA N.º 231/SEMAD/2018** – Processo nº 0013/2018/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pedido de Auxílio Natalidade para o servidor **MANOEL NATALINO MOREIRA DOS SANTOS** – Professor II– SEMED –matrícula nº 4563/21, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 293 - Segunda - feira, 19 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 6**

**PORTARIAN.º232/SEMAD/2017 – Processo nº 0932/2015/05** –Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **defiro** o pedido incidental da licença para tratar de interesses particulares na forma do art. 92 da Lei 1060/2011 pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor **ANA CRISTINA DE MORAIS MACIEL**, Professor II, SEMED, matrícula 7588/41, a contar de 02/03/2018. Ao final desse período, o servidor retorna à suas atividades e, para tanto, apresentar-se ao DRH/SEMAD, de imediato, e retirar memorando de apresentação com a data do seu retorno a ser apresentado ao Secretário Municipal ao qual esteja subordinado.

**GETULIO DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração - Matrícula 12977/01

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 19 MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária de Organização da XI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;  
Considerando a Resolução do CONANDA nº 202 de 21 de Novembro de 2017;  
Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA de 19 de Março de 2018;

**DELIBERA E RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público a composição da Comissão Temporária de Organização da XI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados.

**Representantes Governamentais:**

Eunice da Silva Cavalcante - Titular SEMUS - **COORDENADORA**  
Giancarlo Faria da Silva – Titular SEMED

**Representantes Sociedade Civil:**

Nilda Pereira Casolare – Suplente CCPJA  
Marco Venício dos Santos – Titular APAE

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Queimados, 19 de Março de 2018

**Maria das Dores Lima**  
Presidente do CMDCA

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Divulgar o calendário de reuniões do COMDEPI para o ano de 2018.

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES COMDEPI – 2018**

MARÇO	DIA: 13	HORÁRIO:09:00H	Local: CELTI
ABRIL	DIA: 10	HORÁRIO:09:00H	Local: CELTI
MAIO	DIA: 08	HORÁRIO:09:00H	Local: CELTI
JUNHO	DIA: 12	HORÁRIO:09:00H	Local: CELTI
JULHO	DIA: 10	HORÁRIO:09:00H	Local: CELTI
AGOSTO	DIA: 14	HORÁRIO:09:00H	Local: CELTI
SETEMBRO	DIA: 11	HORÁRIO:09:00H	Local: CELTI
OUTUBRO	DIA: 09	HORÁRIO:09:00H	Local: CELTI
NOVEMBRO	DIA: 13	HORÁRIO:09:00H	Local: CELTI
DEZEMBRO	DIA: 11	HORÁRIO:09:00H	Local: CELTI

**Maricéia Peluzio Aragão Gomes**  
Presidente do COMDEPI

**Atos do Poder Legislativo**

**ATO nº 006/2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2018:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 293 - Segunda - feira, 19 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 7**

REQUERIMENTO: 016/2018  
AUTOR: VEREADORA ELOÍZA HELENA  
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS" AOS ILMOS SRS.  
DULCE DE ASSIS PEREIRA – PROFESSORA  
MARIA DEOTÉRIA ALVES – ADM. CETHID  
TEREZA CRISTINA DOS REIS FERREIRA – PROFESSORA E GESTORA DE PROJETOS  
JANE ABDON ARAUJO - PROFESSORA/CONTADORA E ADMINISTRADORA  
NEURISETE DA SILVA – ARTESÃ/PRESIDENTE DOS ARTESÃOS DE QUEIMADOS  
PASTORA LEILA HONÓRIO RODRIGUES PEREIRA  
MARGARIDA F. JORGE VICENTE – ASSISTENTE SOCIAL  
ROSIANE ALMEIDA – PROFESSORA E COORDENADORA DO CEAM-QUEIMADOS  
DALEXIANY DE LEMOS FERREIRA MORAES – PSICÓLOGA  
MARIA ROSEANE FERNANDES – ARTESÃ  
RUTE CRISTINA ESPÍRIDIÃO – ADVOGADA  
IVONE VICENTE LEMOS  
ÁUREA REGINA SAMPAIO JACCOUD – PROFESSORA/DIRETORA  
VALDISIA CATARINA RIBEIRO DE MELO (IN MEMORIAN)  
IRMA DA SILVIA RODRIGUEZ – PEDAGOGA  
EDMÉIA RAMALHO OREM PEREIRA – EMPRESÁRIA  
PAULA RIBEIRO MENEZES COSTA – PROFESSORA E DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

Queimados, 19 de Março de 2018

Milton Campos Antônio  
Presidente

**05ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2018**

**EXPEDIENTE**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 043/2018 PROCESSO: 0860/2018**

**AUTOR: VEREADOR MARQUINHO PACOTÃO**

**ASSUNTO: "INDICA A LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA POSTEAÇÃO NO BAIRRO CAMPO DA BANHA".**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 044/2018 PROCESSO: 0861/2018**

**AUTOR: VEREADOR MARQUINHO PACOTÃO**

**ASSUNTO: "INDICA A LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ROSA HELENA NO BAIRRO BELMONTE"**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 045/2018 PROCESSO: 0862/2018**

**AUTOR: VEREADOR WILSINHO DE TRÊS FONTES**

**ASSUNTO: "INDICA A COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS NA RUA ARESTINA FARIA NO BAIRRO TRÊS FONTES".**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 046/2018 PROCESSO: 0863/2018**

**AUTOR: VEREADOR WILSINHO DE TRÊS FONTES**

**ASSUNTO: "INDICA A COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS NA RUA DO BANANAL NO BAIRRO VILA GUIMARÃES".**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 047/2018 PROCESSO: 0864/2018**

**AUTOR: VEREADOR MONTEIRO**

**ASSUNTO: "INDICA A IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ABRIGO NA AVENIDA MARACANÃ, EM FRENTE AO CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA TERCEIRA IDADE, BAIRRO VILA PACAEMBU".**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 048/2018 PROCESSO: 0865/2018**

**AUTOR: VEREADOR MONTEIRO**

**ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI-OLÍMPICA EM ÁREA EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA VILA OLÍMPICA DE QUEIMADOS, BAIRRO VILA PACAEMBU".**

MILTON CAMPOS ANTONIO  
PRESIDENTE